



CHECK LIST – ADITIVO EM CONVÊNIO

ITEM	DOCUMENTO OU PROVIDÊNCIA	VERIFICAÇÃO
1.	Cópia do original do convênio a ser aditado	
2.	Cópia do parecer e do despacho de outorga do convênio	
3.	Minuta do aditivo ao convênio	
4.	Plano de trabalho com alterações do aditivo. O Plano de Trabalho de aditamento deve consolidar as informações de prazos e valores do convênio desde a primeira pactuação de forma clara e detalhada.	
6.	Manifestação do jurídico do órgão.	
7.	Manifestação da SEGPLAN e/ou das outras áreas de controle (vide Anexo - Planilha dos Tipos de despesas que necessitam de autorizações específicas).	
8.	Termo de aditamento em redação definitiva.	
9.	Manifestação do jurídico do órgão – minuta – art. 38, Par. único, Lei 8.666/1993.	

10.	Declaração do ordenador da despesa.	
11.	Programa de desembolso financeiro – PDF - "status" liberada.	
12.	Documentação de regularidade com tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor e responsabilidade fiscal:	TCM – educação e saúde
		Comprovação: a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos; b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal; d) previsão orçamentária de contrapartida.
		TCM – gasto com pessoal
		TCM – adimplência quanto às tomadas e prestações de contas anuais
		TCM – convênios
		FGTS
		INSS
		L.D.O.
		Justiça do Trabalho
		Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
SANEAGO		

		Secretaria de Estado de Governo – regularidade de recursos anteriormente repassados	
		SEGPLAN - regularidade de recursos anteriormente repassados	
13.	Autorização do Governador, art. 47 da LCE 58/2006 (o art. 2º do Decreto 7.695/2012, autoriza os próprios secretários e presidentes de autarquias a realizar a autorização, em contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive aditivos de valor até R\$ 500.000,00).		
14.	Nota de empenho.		
15.	Manifestação da Controladoria, nos casos previstos na IN da CGE.		
16.	Instrumento assinado.		
17.	Manifestação da PGE – outorga – art. 47, LCE 58/2006.		